



LEI Nº 2.765, DE 12 ABRIL DE 2024.

Autógrafo nº 018/2024.

Projeto de Lei nº 017/2024.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO FESTIVAL SIMONENSE DA CANÇÃO (FESICA) NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Simão o Festival Simonense da Canção (FESICA), que será realizado anualmente, no mês de julho, por três dias consecutivos, sendo nos dois primeiros a fase semifinal e no último, a final do festival.

Art. 2º. O FESICA é um festival de música que visa promover a cultura, a arte e o turismo no município, bem como incentivar e revelar novos talentos musicais.

Art. 3º. O FESICA é aberto à participação de músicos e compositores do Brasil todos, que se inscrevem mediante o cumprimento das normas e critérios estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 4º. A organização, a coordenação e a execução do FESICA ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, que poderá contar com o apoio de outras secretarias, entidades e patrocinadores.

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO Ed. 574 - ano 11

DATA 20 / 04 / 2024

Titular Minda

ASSINATURA



Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

IMPRENSA Imprensa Jornal

EDIÇÃO/ANO ed. 574 - ano 11

DATA 20 / 04 / 2024

notário municipal

ASSINATURA



PREFEITURA DA CIDADE DE
São Simão

LEI N. 2.765 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de São Simão, no uso de suas atribuições, sanciona a presente Lei n. 2.765 de 12 de ABRIL de 2024, que "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO FESTIVAL SIMONENSE DA CANÇÃO (FESICA) NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que poderá ter sua integralidade consultada no site oficial da municipalidade: www.saosimao.sp.gov.br.

Autógrafo 018/2024 oriundo do Projeto de Lei n. 017/2024 de autoria do Prefeito Municipal de São Simão.

São Simão, 12 de ABRIL de 2024.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Simão - São Paulo
Berço da Proclamação da República - Terra de Marcelo Grassmann
Rua Rodolfo Miranda - 167 - Centro - São Simão - SP
Fone/Fax: 16-3984-1511 - CNPJ. 45.369.220/0001-25

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Pimvib Jornal

EDIÇÃO/ANO ed. 574 - ano 11

DATA 20 / 04 / 2024

Natália Maria
ASSINATURA